

Lei n.º 10.064, de 10 de outubro de 2006

Altera a Lei n.º 9.814, de 29 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006 a 2009 e dá outras providências.

Art. 1º No Anexo II da Lei n.º 9.814, de 29 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009, são incorporadas, a partir do exercício de 2007, as alterações constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica excluído o Programa de Apoio Administrativo.

Art. 3º Ficam incluídas a Ação Administração-Geral e a Ação Publicidade nos Programas Finalísticos e nos Programas de Gestão de Políticas Públicas.

Art. 4º Ficam alterados a denominação, a descrição, o produto, a meta e a unidade de medida de Ações, assim como ficam excluídos Programas e Ações, e incluídos Programa e Ações com descrição, produto, meta e unidade de medida, conforme o caso, na forma especificada nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça
Prefeito Municipal